



# Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

AUTÓGRAFO Nº 11/2024

*“Autoriza a abertura, em favor da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, de Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica”.*

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.02	335039.08.242.0007.2.046.08.5000455	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Nova	30.000,00

Código de Aplicação: 5000455

DESPESAS DE CUSTEIO – ADEVISIA FJR

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura dos presentes créditos são provenientes da anulação total da seguinte dotação:

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.02	335039.08.242.0007.2.046.08.5000410	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 1601)	30.000,00

Ficha: 1601 - 02.11.02.335039.08.242.0007.2.046.08.5000410

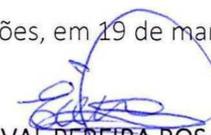
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DESPESAS DE CUSTEIO – ADEFIS – FJR

**Art. 3º.** Ficam compatibilizados, no que couber, os anexos da Lei Municipal nº 3.902, de 08 de outubro de 2021 e posteriores alterações, bem como os da Lei Municipal nº 4.074, de 28 de setembro de 2023 e a Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, em 19 de março de 2024.

  
EDIVAL PEREIRA ROSA  
PRESIDENTE

VINICIUS SAUDINO DE MORAES  
1º SECRETÁRIO  
  
ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS  
2º SECRETÁRIO

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**